**LEI Nº 3.809, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através de celebração de termo de fomento e dá outras providências.”

**IVAN SOUBHIA GARCIA,** Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Urânia autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia, CNPJ nº 51.845.782/0001-09, no valor de até R$ 2.268.000 (dois milhões duzentos e sessenta oito mil reais) de recursos próprios, até R$ 289.730,97 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e noventa e sete centavos) com recursos da Tabela SUS Paulista, até R$ 282.800,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) com cursos do Governo Federal (Média e Alta Complexidade (MAC)) e até R$ 109.249,12 (cento e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos) do complemento do pisto da enfermagem, que serão repassados até 31/12/2025, em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

**Art. 2º** O Termo de Fomento será celebrado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a execução do Plano de Trabalho apresentado entidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas seguintes fontes:

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA**

**02 PREFEITURA**

**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.07.01 MANUTENÇÃO DO F.M.S**

10 Saúde

 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

 10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

 10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

01 TESOURO

**FICHA 228**

302.000 – MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA**

**02 PREFEITURA**

**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 Saúde

 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

 10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

 10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

02 ESTADUAL

**FICHA 485**

300.070 TAB SUS PAULISTA SANTA CASA

3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO

**2 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANIA**

**02 PREFEITURA**

**02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 Saúde

 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

 10.302.0011 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

 10.302.0011.2015.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO M.A.C

05 FEDERAL

**FICHA 230**

302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 06 de junho de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**

# Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete